



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2025	ATA
APROVADO EM	/	/2025	
REJEITADO EM	/	/2025	
ARQUIVO			

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ /2025

PROTOCOLADO SOB Nº _____ /2025

EM _____ / _____ / _____

“DISPÕE SOBRE O PROJETO OCUPA A CÂMARA, NA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Fica instituído o programa “Ocupa a Câmara”, destinado a organizações estudantis do município do Rio Grande, para o uso mensal da tribuna da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar propostas, demandas e iniciativas de interesse da comunidade escolar e estudantil para os vereadores e vereadoras.

Art. 2º - Para efeitos desta resolução, consideram-se organizações estudantis:

- I – Grêmios estudantis de escolas públicas e particulares;
- II – Uniões municipais ou regionais de estudantes;
- III – Entidades de representação estudantil vinculadas a universidades ou instituições de ensino superior;
- IV – Outras organizações formalmente constituídas com propósito educacional ou de defesa dos direitos dos estudantes.

Art. 3º - As organizações interessadas em utilizar o espaço deverão:

- I – Protocolar pedido forma junto à Secretaria da Câmara Municipal, ou através de parlamentar, até 7 dias antes da sessão ordinária pretendida;
- II – Apresentar pauta ou resumo do conteúdo a ser exposto;
- III – Indicar um representante para fazer uso da tribuna.

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	2025	ATA
APROVADO EM	/	2025	
REJEITADO EM	/	2025	
ARQUIVO			

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ /2025

PROTOCOLADO SOB Nº _____ /2025

EM _____ / _____ / _____

Art. 4º - O espaço do Ocupa a Câmara será disponibilizado uma vez por mês, preferencialmente durante a primeira sessão ordinária do mês, com duração máxima de 15 minutos para cada organização inscrita.

Art. 5º - Os vereadores e vereadoras comprometem-se a:

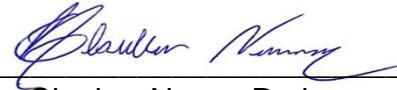
I – Ouvir as propostas e manifestações apresentadas pelas organizações estudantis;

II – Fornecer encaminhamento formal para as proposições feitas, caso sejam pertinentes à atuação legislativa ou à intermediação junto ao Poder Executivo.

Art. 6º - A Câmara Municipal, através do setor competente, deverá divulgar amplamente o referido projeto junto às escolas, instituições de ensino e organizações estudantis do município, utilizando seus canais oficiais de comunicação.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 10 de janeiro de 2025.


Glauber Nunes Pedroso
Vereador do PT

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2025	ATA
APROVADO EM	/	/2025	
REJEITADO EM	/	/2025	
ARQUIVO			

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ /2025

PROTOCOLADO SOB Nº _____ /2025

EM _____ / _____ / _____

Justificativa:

O projeto “Ocupa a Câmara” é uma iniciativa que busca aproximar a juventude e organizações estudantis do processo legislativo municipal, fortalecendo a democracia participativa e promovendo o protagonismo da juventude.

As organizações estudantis desempenham um papel fundamental na representação dos interesses e demandas de estudantes, sendo espaço de formação cidadã e de debate de questões relevantes para a comunidade escolar e a sociedade em geral.

Ao criar um canal direto entre os estudantes e os vereadores e vereadoras, o projeto oferece oportunidade para que os jovens se apropriem desse espaço e contribuam com ideais, proposições e soluções, enriquecendo o trabalho legislativo e promovendo o engajamento cívico.

Ainda, essa medida também visa estimular o interesse dos jovens pela política e pela participação cidadã, além de garantir que seus anseios sejam ouvidos em um espaço de decisão política. A inserção regular de pautas estudantis na agenda da Câmara é um passo importante para construir uma sociedade mais inclusiva, plural e democrática.

VISTO

Presidente